



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4258/2014.....	1
DECRETO Nº 4259/2014.....	2
DECRETO Nº 4260/2014.....	2
LEI Nº 1440/2014.....	3
LEI Nº 1441/2014.....	3
LEI Nº 1442/2014.....	4
LEI Nº 1443/2014.....	4
LEI Nº 1444/2014.....	5
LICITAÇÕES.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6

DECRETO Nº 4258/2014

DECRETO Nº 4258/2014, 17 de abril de 2014.

**REGULAMENTA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1442/014, até a importância de R\$ **174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação

1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**.....R\$.....174.000,00

TOTAL.....R\$.....174.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Administração
0412200031.020000 - Reforma do Prédio do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 48.....R\$.....50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100071.008000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - **000** - 174.....R\$.....50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.010000 - Aquisição equipamentos para os Cemeis
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - **000** - 203.....R\$.....20.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recapê Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 388.....R\$.....54.000,00

TOTAL.....R\$.....174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de abril 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4259/2014

DECRETO Nº 4259/2014, 17 de abril de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1443/2014, até a importância de R\$ **728.680,98** (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **128**.....R\$.....528.680,98
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**.....R\$.....200.000,00

TOTAL.....R\$.....728.680,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 128 - PAC II - Constr. de Esc. de Educ. Infantil - Exerc. Anterior.....R\$.....528.680,98

Fonte nº 000 - Recursos Livres - Exercício Anterior.....R\$.....200.000,00

TOTAL.....R\$.....728.680,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4260/2014

DECRETO Nº 4260/2014, 17 de abril de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1444/2014, até a importância de R\$ **45.883,85** (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500071.040000 - Atend.em Creches de Crianças de 0 a 48 meses - Resol. 17/2013.
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **227**.....R\$.....45.883,85

Total.....R\$.....45.883,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **227** - Resol. 17/2013 - Atend. em Creches de Crianças de 0 a 48 meses.....R\$.....45.883,85





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$.45.883,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1440/2014

LEI Nº 1440/2014, 17 de abril de 2014.

Concede Recomposição do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 8,32% (oito vírgula trinta e dois pontos percentuais).

Art. 2º Entende-se o previsto no *caput* do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica, em ativa.

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1441/2014

LEI Nº 1441/2014, 17 de abril de 2014.

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, na forma do que preceitua a Lei nº 026/92, o importe de 7,93% (sete vírgula noventa e três pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados, Pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, uma vez que já contemplou-se com a recomposição dos mesmos índices através de Lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1442/2014

LEI Nº 1442/2014, 17 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**.....R\$.....174.000,00

TOTAL.....R\$.....174.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração
06.20 - Departamento de Administração
0412200031.020000 - Reforma do Prédio do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 48.....R\$.....50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100071.008000 - Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - **000** - 174.....R\$.....50.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236500071.010000 - Aquisição equipamentos para os Cemeis
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Material Permanente - **000** - 203.....R\$.....20.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 388.....R\$.....54.000,00
TOTAL.....R\$.....174.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de abril 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1443/2014

LEI Nº 1443/2014, 17 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV Nº: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **728.680,98** (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **128**.....R\$.....528.680,98
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**.....R\$.....200.000,00

TOTAL.....R\$.....728.680,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 128 – PAC II – Constr. de Esc. de Educ. Infantil – Exerc. Anterior.....R\$.....528.680,98

Fonte nº 000 – Recursos Livres - Exercício Anterior.....R\$.....200.000,00

TOTAL.....R\$.....728.680,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de abril de 2014.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1444/2014

LEI Nº 1444/2014, 17 de abril de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **45.883,85** (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236500071.040000 – Atend.em Creches de Crianças de 0 a 48 meses – Resol. 17/2013.
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - **227**.....R\$.....45.883,85

Total.....R\$.....45.883,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **227**- Resol. 17/2013 - Atend. em Creches de Crianças de 0 a 48 meses.....R\$.....45.883,85

TOTAL.....R\$.....45.883,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de abril de 2014.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 17/04/2014

ANO: IV N°: 792 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 08 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço por Lote**, objetivando a contratação de empresa para **execução da conclusão da obra de construção de uma unidade de educação infantil com 1.118,48 m² – Creche tipo B – do Programa PROINFÂNCIA – PAC 2 – Termo de Compromisso PAC200185/2011 – Processo nº 23400.000620/2011-01, conforme projetos e especificações em anexo ao edital.**
Valor máximo da licitação R\$ **901.881,85**

A documentação completa, bem como maiores informações, poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 17 de abril de 2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)